



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ**

COMARCA DE FRANCISCO BELTRÃO

2ª VARA CÍVEL DE FRANCISCO BELTRÃO - PROJUDI

Rua Tenente Camargo, 2112 - Ed. do Fórum - Centro - Francisco Beltrão/PR - CEP: 85.601-610 -

Fone: (46) 3524-3096 - E-mail: cartorioda2varacivel@hotmail.com

**Autos nº. 0009451-70.2023.8.16.0083**

Processo: 0009451-70.2023.8.16.0083  
 Classe Processual: Execução de Título Extrajudicial  
 Assunto Principal: Cédula de Crédito Bancário  
 Valor da Causa: R\$29.671,32  
 Exequente(s):
 

- COOPERATIVA DE CREDITO E INVESTIMENTO COM INTERCAO SOLIDARIA TRADICAO - CRESOL TRADICAO (CPF/CNPJ: 04.350.225/0001-29) Rua Nossa Senhora da Glória, 52 1º piso, sala A - quadra 376, lote 58 - Cango - FRANCISCO BELTRÃO/PR - CEP: 85.604-090

 Executado(s):
 

- RAFAEL NEILAND (CPF/CNPJ: 116.322.819-29) Rua Rio Verde, 356 casa, de esquina com a rua Rio Verde - Loteamento Menger - FOZ DO IGUAÇU/PR - CEP: 85.862-410 - Telefone(s): (45) 99122-3491

**TERMO DE PENHORA**

Aos 15 de outubro de 2024, nesta cidade e Comarca de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, por ordem do MM. Juiz de Direito, desta 2ª Vara Cível e da Fazenda Pública da Comarca de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, dando o cumprimento a respeitável decisão judicial exarada nos autos acima qualificados, Ação distribuída para esta vara em 29/11/2023 11:41:50, cujo valor da causa é de R\$ 29.671,32, com atualização em 28/05/2024 no valor de R\$ 47.357,48 e seus acréscimos legais, mais custas e despesas processuais, para garantir o adimplemento da dívida, fica reduzida a termo, **a PENHORA sobre o veículo de propriedade da(o) executada(o) RAFAEL NEILAND, qual sendo: HONDA CG/160 TITAN, Placa BBY5C43, Chassi 9C2KC2210JR027162, Ano Fabricação/Modelo 2018/2018.** Termo este que serve **PARA FINS DE AVERBAÇÃO**. Do que para constar, lavrei o presente termo, que após lido e achado conforme, vai devidamente assinado. Eu, Vlademir Prigol, Servidor Juramentado e Designado, que o digitei e subscrevi.

(assinado digitalmente)

**MARCIO DE LIMA**

Juiz de Direito Substituto

